

Goiânia, 01 de Dezembro de 2022

**TERMO DE REFERÊNCIA N. 0004/2022****1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de uma IAC – Instituição Acreditadora, devidamente credenciada pela ONA, para realizar visita de certificação e avaliação e/ou manutenção com foco no upgrade para o Nível III de Acreditação Hospitalar, metodologia da Organização Nacional de Acreditação - ONA, tendo em vista a necessidade crescente de garantir a qualidade, segurança e melhoria contínua dos serviços assistenciais prestados aos usuários do Sistema único de Saúde, conforme é previsto no contrato de gestão 091/2012, para o Hospital de Doenças Tropicais, localizado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Contorno nº 3556, Jardim Bela Vista, Goiás, CEP 74.853-400.
- 1.2. O processo de upgrade deve ser obrigatoriamente realizado com a mesma Instituição Acreditadora Credenciada (IAC) responsável pela atual acreditação, conforme dispõe o item 6.3.3.2. “ b” da Norma Orientadora da ONA nº 04 - AVALIAÇÃO PARA A ACREDITAÇÃO (Revisão 6).

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

- 2.1. O Instituto Sócrates Guanaes – ISG celebrou com o Governo do Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES-GO, o Contrato de Gestão nº 091/2012, que tem como objeto a execução das atividades de gerenciamento e operacionalização das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital de Doenças Tropicais – HDT.
- 2.2. Cada setor do HDT desempenha suas atividades por meio de processos, que são mapeados e gerenciados com apoio serviço de Qualidade do Hospital.
- 2.3. Para avaliação dos processos nas áreas da Unidade, faz-se necessária a contratação de empresa externa especializada detentora de conhecimento para realização de visita de certificação ONA.
- 2.4. A certificação possibilita a gestão de qualidade com ferramentas permanentes de aprimoramento institucional, maior eficiência e efetividades nos atendimentos, bem como a racionalização da utilização de recursos humanos, financeiros e tecnológicos, o desenvolvimento e otimização dos processos institucionais. Devido o foco ser a segurança do paciente, viabiliza a utilização de protocolos assistenciais com práticas baseadas em evidências, a reorganização de suas práticas, a diminuição de riscos para pacientes e servidores, a abordagem centrada no processo de cuidado ao paciente.
- 2.5. Além disso, a contratação de empresa para consecução deste serviço se dá também, por dois motivos mais prementes, a saber:

- a) A necessidade de promover ações que garantam a resolubilidade, qualidade, segurança e melhoria contínua dos serviços assistenciais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde do Hospital de Doenças Tropicais, com base no modelo de Acreditação Hospitalar, metodologia ONA e;
- b) Buscar e manter certificação de qualidade ONA e sempre evoluir o sistema de gestão pela qualidade, visando o aprimoramento da gestão e da qualidade assistencial, através da evolução do Sistema de Gestão pela Qualidade.

2.6. Por esta razão, justifica-se a contratação de empresa especializada para atender a necessidade do serviço de Qualidade, conforme especificações e prescrições descritas no presente termo de referência.

### **3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

- 3.1. A metodologia a ser aplicada, parte da avaliação e análise crítica que determina se o processo de gestão utilizado pela organização avaliada está em conformidade com os padrões definidos no instrumento de avaliação (Manual das Organizações Prestadoras de Serviços de Saúde, da ONA) e deverá ter como foco o upgrade para o nível III da Acreditação Hospitalar;
- 3.2. No Sistema Brasileiro de Acreditação, o processo de avaliação para certificação é de responsabilidade das IACs (Instituições Acreditoras) credenciadas pela ONA.
- 3.3. As avaliações se darão de forma programada entre a IAC e o HDT, definindo datas e estabelecendo cronogramas;
- 3.4. Após as visitas de avaliação para certificação, é emitido um relatório de avaliação e parecer final sobre o processo de avaliação recomendado pela equipe de avaliadores. O período de visita de avaliação e a equipe de avaliadores são definidos de acordo com Norma Técnica da ONA;
- 3.5. A empresa contratada deverá avaliar os processos já implantados na Instituição hospitalar, fazer uma avaliação e apresentar um relatório com a situação atual e as oportunidades de melhoria para certificação, e/ou manutenção.
- 3.6. Após a visita, o avaliador líder e o comitê de certificação terão 15 (quinze) dias consecutivos a contar a partir do último dia de visita, para disponibilizar o relatório de avaliação no Sistema ONA Integre.
- 3.7. Após a liberação do relatório de avaliação pelo Comitê de Certificação da Instituição Acreditoras Credenciada para a ONA, a mesma terá 20 (vinte) dias corridos, para analisar tecnicamente, homologar e encaminhar os certificados de acreditação à Instituição Acreditoras Credenciada.

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1. O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.



## 5. DO REAJUSTE

5.1. O reajuste de preços estará condicionado a prévio acordado entre as partes e será firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. Promover ações direcionadoras que garantam o atendimento às observações / recomendações, resultantes da última visita registrada em relatórios;
- 6.2. Realizar visitas de avaliação de itens do manual brasileiro de acreditação;
- 6.3. Assegurar a qualidade da avaliação e do relatório de avaliação para a acreditação.
- 6.4. Disponibilizar material de apoio educacional através de Vídeos, e-books, artigos e infográficos que nos auxiliam com informações sobre a segurança do paciente e melhoria contínua da qualidade;
- 6.5. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários
- 6.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;
- 6.7. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;
- 6.8. Indicar um responsável, que fará toda a interface ao gestor do contrato;
- 6.9. Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e prazos estipulados entre as partes
- 6.10. Possuir corpo técnico apto tecnicamente para fins de atender a todas as exigências que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste termo de referência.
- 6.11. No período em que estiver nas dependências do Hospital, obedecer as normas de segurança, medicina e higiene do trabalho da CONTRATANTE, incluindo as de prevenção de acidentes de trabalho, seja quanto ao trabalho em si, ferramentas e respectivos equipamentos que utilizar.
- 6.12. Manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas, sob pena de responder em caso de violação do sigilo, quer por si, quer por parte de seus contratados, por perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.13. Assegurar que as não conformidades apontadas em relatórios sejam tratadas com prioridade junto ao setor responsável, garantindo a evolução do processo junto com os envolvidos respeitando as limitações e apoiando a equipe.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 7.2. Desenvolver ações de melhoria contínua e manter processos alinhados aos itens do manual de acreditação vigente.
- 7.3. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## **8. DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 8.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 8.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 8.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 8.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
  - 8.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 8.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 8.6. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 8.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 8.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **9. JULGAMENTO**

- 9.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º "Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado".

## **10. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 10.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;



## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## **12. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO**

12.1. O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## **13. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT;

13.2. Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados;

13.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

13.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer

irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT ou de seus agentes e prepostos;

**13.5.** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada;

**13.6.** Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

#### **14. NATUREZA DO SERVIÇO**

**14.1.** O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma contínua.

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Patricia Fatima M. de Souza  
Coordenadora da Qualidade  
COREN-GO 322.381  
HDT/ISG

-----  
Assinatura do Coordenador ou Supervisor.  
(Nome do coordenador)